

Comunicado

Corte Interamericana de Derechos Humanos

Corte IDH_CP-74/2023 Português

Se tiver dificuldade para ver esta mensagem, clique [AQUI](#)



Corte IDH
Protegiendo Derechos



A CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS REALIZOU O SEU 162º PERÍODO ORDINÁRIO DE SESSÕES NA COLÔMBIA



San José, Costa Rica, 18 de outubro de 2023 – Entre 9 e 13 de outubro de 2023, a Corte Interamericana de Direitos Humanos realizou em Colômbia o seu 162º Período Ordinário de Sessões, graças a um convite feito pelo Estado.

O Presidente da Corte Interamericana, Juiz Ricardo C. Pérez Manrique, afirmou que "a realização deste Período de Sessões na Colômbia foi uma grande oportunidade para aprofundar o conhecimento do trabalho do Tribunal por parte da população colombiana, bem como uma instância para o intercâmbio nas diversas atividades públicas de todos os interessados na temática dos direitos humanos."

Em uma conferência conjunta com o Presidente da Corte Interamericana, o Presidente da República da Colômbia, Gustavo Petro, declarou o seguinte: "Dou as boas-vindas à Corte Interamericana de Direitos Humanos. Todas as sentenças da Corte serão cumpridas pelo governo, como é nossa obrigação em busca de uma sociedade justa. A Convenção Americana de Direitos Humanos e outros tratados de Direitos Humanos fazem parte de nossa Constituição e devem ser integralmente cumpridos."

Durante o Período de Sessões na Colômbia foram realizadas três Audiências Públicas de Casos Contenciosos, cinco Audiências Privadas de Supervisão de Cumprimento de Sentenças e um Seminário Público Internacional.

A Corte Interamericana de Direitos Humanos agradece ao Ministério das Relações Exteriores da

Colômbia, à Defensoria do Povo da Colômbia, à Jurisdição Especial para a Paz (JEP) e à Universidade

Externado pelo apoio na realização deste Período de Sessões. Além disso, agradece à cooperação da Espanha e da Suécia, cujo apoio financeiro foi fundamental para a realização deste período de sessões.

I. Cerimônia de Abertura do 162º Período Ordinário de Sessões na Colômbia



Na segunda-feira, 9 de outubro de 2023, realizou-se a Cerimônia de Abertura do 162º Período Ordinário de Sessões na sede do Ministério das Relações Exteriores da Colômbia.

Na cerimônia de abertura estiveram presentes o Juiz Ricardo C. Pérez Manrique, Presidente da Corte IDH; Álvaro Leyva Durán, Ministro das Relações Exteriores da República da Colômbia; Diana Fajardo Rivera, Presidente da Corte Constitucional da Colômbia; Fernando Castillo Cadena, Presidente da Corte Suprema de Justiça da Colômbia; Jaime Enrique Rodríguez Navas, Presidente do Conselho de Estado da Colômbia; Aurelio Enrique Rodríguez Guzmán, Presidente do Conselho Superior da Magistratura; Néstor Iván Osuna, Ministro da Justiça e do Direito da República da Colômbia; Roberto Carlos Vidal, Presidente da Jurisdição Especial para a Paz; e Martha Lucía Zamora, Diretora da Agência Nacional de Defesa Jurídica do Estado.

Para assistir a transmissão da Cerimônia de Abertura, clique [aqui](#).

Para assistir o Discurso do Presidente da Corte Interamericana, clique [aqui](#).

II. Seminário Internacional: A 75 anos da Declaração Americana e 45 da Convenção Americana sobre Direitos Humanos: Conquistas e desafios



Na segunda-feira, 9 de outubro de 2023, realizou-se o Seminário Internacional: "A 75 anos da Declaração Americana e 45 da Convenção Americana sobre Direitos Humanos: Conquistas e desafios". O evento ocorreu na Universidade Externado. Neste evento, participaram Juízes da Corte

Interamericana, juntamente com destacados acadêmicos da Colômbia.

Assista a transmissão do Seminário [aqui](#).

III. Audiências Públicas de Casos Contenciosos

A Corte realizou audiências públicas presenciais nos seguintes Casos Contenciosos. As audiências públicas foram realizadas na sede da Defensoria do Povo da Colômbia e foram transmitidas através as redes sociais da Corte Interamericana.

a) Caso Huilcaman Paillama e outros Vs. Chile¹



O caso está relacionado à alegada responsabilidade do Estado por uma série de supostas violações no âmbito de um processo penal contra 140 pessoas pertencentes à etnia mapuche, no contexto de protestos ocorridos em 1992, por ocasião dos 500 anos da conquista espanhola da América. Entre 16 e 20 de junho de 1992, membros do Conselho de Todas as Terras, uma organização que reúne autoridades originárias mapuches, teriam ocupado 11 propriedades vizinhas às suas comunidades para chamar a atenção do público para várias reivindicações e para o Senado, onde tramitava o Projeto de Lei Indígena. As ocupações consistiam em realizar manifestações por um curto período nas propriedades ocupadas, exibindo placas com slogans que exigiam a devolução das terras. As ocupações teriam terminado quando as propriedades foram supostamente desocupadas pela força pública.

Posteriormente, as supostas vítimas foram submetidas a um processo penal e, em 11 de março de 1993, foram condenadas por crimes como usurpação, associação ilícita, desacato, furto, encobrimento de furto e lesões, com penas que variaram de pagamento de seis salários-mínimos até penas de três anos e nove meses de prisão. Alega-se que durante esses processos penais foram cometidas supostas violações dos direitos de ser julgado por uma autoridade imparcial, o direito a uma motivação adequada, o princípio da presunção de inocência, o direito à notificação prévia e detalhada da acusação, o direito ao tempo e meios adequados para preparar a defesa, o princípio da legalidade, o direito à liberdade de expressão, o direito à liberdade de associação e o princípio da igualdade e não discriminação.

Para saber mais sobre o caso, clique [aqui](#)

A audiência pública foi realizada presencialmente na terça-feira, 10 de outubro de 2023, a partir das 09:00 (Horário da Colômbia). Para assistir a transmissão da audiência, clique [aqui](#).

b) Caso Pérez Lucas e outros Vs. Guatemala



O caso refere-se à alegada responsabilidade do Estado por supostas violações que teriam ocorrido como resultado da detenção, em abril de 1989, dos senhores Agapito Pérez Lucas, Nicolás Mateo, Macario Pú Chivalán e Luis Ruiz Luis, seguida de seu desaparecimento forçado e o alegado estado de impunidade das investigações a respeito.

De acordo com a Comissão, as supostas vítimas eram defensores dos direitos humanos vinculados ao Conselho de Comunidades Étnicas Runujel Junam (CERJ) e foram detidas por agentes estatais que se recusaram a informar os motivos da detenção, o local para onde foram levadas e o paradeiro subsequente das supostas vítimas. A Comissão considerou também que o Estado não investigou os fatos de maneira diligente e em um prazo razoável. Portanto, solicitou que seja declarada a responsabilidade internacional da República da Guatemala pela violação dos direitos à personalidade jurídica (artigo 3), à vida (artigo 4.1), à integridade pessoal (artigo 5.1), à liberdade pessoal (artigo 7.1), à liberdade de associação em defesa dos direitos humanos (artigo 16.1), às garantias judiciais (artigo 8.1) e à proteção judicial (artigo 25.1), em relação ao artigo 1.1 da Convenção Americana sobre Direitos Humanos; bem como pela violação dos artigos I a) e I b) da Convenção Interamericana sobre Desaparecimento Forçado de Pessoas.

Para saber mais sobre o caso, clique [aqui](#).

A audiência pública foi realizada presencialmente na quarta-feira, 11 de outubro de 2023, a partir das 09:30 (Horário da Colômbia). Para assistir a transmissão da audiência, clique [aqui](#).

c) Caso Leite de Souza e outros Vs. Brasil²



Este caso se refere à alegada responsabilidade do Estado pelo suposto desaparecimento forçado de Viviane Rocha, Cristiane Leite de Souza, Wudson de Souza, Wallace do Nascimento, Antônio Carlos da Silva, Luiz Henrique Euzébio, Edson de Souza, Rosana Lima de Souza, Moisés dos Santos Cruz, Luiz Carlos Vasconcelos de Deus e Edio do Nascimento, bem como os alegados atos de violência sexual contra mulheres no contexto desses desaparecimentos. O caso também está relacionado ao suposto homicídio das senhoras Edméa da Silva Euzébio e Sheila da Conceição, mãe e prima de Luiz Henrique Euzébio, uma das alegadas vítimas de desaparecimento forçado, e à alegada falta de devida diligência na investigação e punição dos responsáveis. Segundo a Comissão, em 26 de julho de 1990, um grupo de policiais civis e militares teria sequestrado e transportado as supostas vítimas para uma propriedade militar, onde teriam sido submetidas a violência sexual, assassinadas e jogadas no Rio Estrela.

A investigação policial teria começado em 31 de julho de 1990. Em 27 de julho de 2010, o Ministério Público do estado do Rio de Janeiro encerrou a investigação policial sem iniciar um processo criminal, alegando que "os corpos nunca foram encontrados, não havendo evidências técnicas da materialidade do crime de homicídio" e devido à prescrição da pretensão punitiva. A investigação teria sido reaberta em 13 de dezembro de 2011, supostamente em resposta à petição apresentada à Comissão Interamericana. Por outro lado, em 15 de janeiro de 1993, as senhoras Edméa da Silva Euzébio e Sheila da Conceição teriam sido assassinadas na cidade do Rio de Janeiro, pouco depois de Edméa da Silva testemunhar perante uma autoridade judicial sobre a participação de policiais nos alegados desaparecimentos. Em 25 de fevereiro de 1993, teria iniciado a investigação criminal sobre esses homicídios. De acordo com a Comissão, a pessoa acusada como autora intelectual foi absolvida em 1996 pelo Tribunal do Júri a pedido do Ministério Público, por falta de provas. Posteriormente, sete policiais militares do 9º Batalhão da Polícia Militar, conhecido como "Cavalos Corredores", teriam sido acusados pelos homicídios. Em 22 de setembro de 2014, o caso foi levado a julgamento pelo Tribunal do Júri.

Para saber mais sobre o caso, clique [aqui](#).

A audiência pública foi realizada presencialmente na quinta-feira, 12 de outubro de 2023, a partir das 09:00 (Hora da Colômbia). Para assistir a transmissão da audiência, clique [aqui](#).

IV. Audiência de Supervisão de Cumprimento de Sentença

A Corte realizou audiências privadas de Supervisão de Cumprimento de Sentença:

a) Audiência privada de supervisão de cumprimento de sentença no Caso Isaza Uribe e outros Vs. Colômbia³



A audiência foi realizada na segunda-feira, 9 de outubro de 2023.

b) Audiência privada de supervisão de cumprimento de sentença no Caso Massacres de Ituango Vs. Colômbia⁴



A audiência foi realizada na segunda-feira, 9 de outubro de 2023.

c) Audiência privada de supervisão de cumprimento de sentença no Caso Vereda La Esperanza Vs. Colômbia⁵



A audiência foi realizada na segunda-feira, 9 de outubro de 2023.

d) Audiência privada de supervisão de cumprimento de sentença no Caso das Comunidades Afrodescendentes Deslocadas da Bacia do Rio Cacarica (Operação Gênesis) Vs. Colômbia⁶



A audiência foi realizada na sexta-feira, 13 de outubro de 2023.

e) Audiência privada de supervisão de cumprimento de sentença no Caso Bedoya Lima e outra Vs. Colômbia⁷



A audiência foi realizada na sexta-feira, 13 de outubro de 2023.

V. Reuniões Protocolares

Durante o Período de Sessões, ocorreram diversas reuniões protocolares e de intercâmbio com autoridades nacionais.

a. Reunião com o Presidente da República da Colômbia, juntamente com vários Ministros de Estado e o Pleno de Juízes da Corte Interamericana



b. Reunião com o Pleno do Tribunal Constitucional da Colômbia



c. Reunião com o Pleno do Conselho de Estado da Colômbia



d. Reunião com o Pleno da Corte Suprema de Justiça da Colômbia



e. Reunião e Assinatura de Acordo com o Pleno de Juízes da Jurisdição Especial para a Paz



f. Reunião com a Vice-Procuradora da Colômbia, Martha Janeth Mancera.

Participaram desta reunião o Presidente da Corte Interamericana, Juiz Ricardo C. Pérez Manrique, o Vice-Presidente Juiz Eduardo Ferrer Mac Gregor e o Secretário, Pablo Saavedra Alessandri.

g. Reunião com a Procuradora-Geral da Nação, Margarita Cabello Blanco.

Participaram desta reunião o Presidente da Corte Interamericana, Juiz Ricardo C. Pérez Manrique, o Vice-Presidente Juiz Eduardo Ferrer Mac Gregor, o Juiz Humberto Sierra Porto e o Secretário, Pablo Saavedra Alessandri.

h. Reunião com o Defensor do Povo, Carlos Ernesto Camargo Assis

VI. Mesa Redonda: Avanços e Desafios no Cumprimento das Sentenças da Corte Interamericana de Direitos Humanos na Colômbia.



No âmbito do Período de Sessões da Corte Interamericana na Colômbia, foi realizada a "Mesa Redonda: Avanços e Desafios no Cumprimento das Sentenças da Corte Interamericana de Direitos Humanos na Colômbia". A mesa redonda foi coordenada pelo Juiz da Corte Rodrigo Mudrovitsch, e contou com a participação de várias agências do Estado da Colômbia envolvidas no acompanhamento das sentenças da Corte IDH.

Em representação da Corte IDH, participaram da mesa redonda a Diretora da Unidade de Supervisão de Cumprimento de Sentenças, Gabriela Pacheco Arias, e a Advogada da Unidade de Supervisão Ana Lucía Aguirre.

Além disso, participaram Mariela Morales, do Instituto Max Planck de Direito Público Comparado e Direito Internacional, bem como autoridades e funcionários do Estado e representantes das vítimas na maioria dos 27 casos em fase de Supervisão de Cumprimento.

VII. Curso de Capacitação para Funcionários da Jurisdição Especial para a Paz da Colômbia



Durante sua visita à Colômbia, a Corte Interamericana, por meio de seu Centro de Formação, realizou uma Jornada de Capacitação para funcionários da Jurisdição Especial para a Paz da Colômbia. O curso foi inaugurado pelo Dr. Alexei Julio Estrada, Diretor Jurídico da Corte IDH, que ministrou uma palestra sobre o "Panorama geral das contribuições do Direito Internacional dos Direitos Humanos para o cumprimento do mandato da JEP".

Além disso, vários aspectos do Sistema Interamericano e da Corte Interamericana de Direitos Humanos, bem como sua jurisprudência e outros tópicos, foram abordados. Esta capacitação foi possível graças ao apoio da Comissão Europeia, por meio do projeto denominado "Improvement of the institutional capacities of the Inter-American Court of Human Rights, phase 2", implementado pela Corte Interamericana de Direitos Humanos.

¹ A Juíza Patricia Pérez Goldberg, de nacionalidade chilena, não participou da audiência pública deste caso, de acordo com o Artigo 19 do Regulamento da Corte.

² O Juiz Rodrigo Mudrovitsch, de nacionalidade brasileira, não participou da audiência pública deste caso, de acordo com o Artigo 19 do Regulamento da Corte.

³ O Juiz Humberto Antonio Sierra Porto, de nacionalidade colombiana, não participou da audiência de supervisão deste caso, de acordo com o Artigo 19 do Regulamento da Corte.

⁴ O Juiz Humberto Antonio Sierra Porto, de nacionalidade colombiana, não participou da audiência de supervisão deste caso, de acordo com o Artigo 19 do Regulamento da Corte.

⁵ O Juiz Humberto Antonio Sierra Porto, de nacionalidade colombiana, não participou da audiência de supervisão deste caso, de acordo com o Artigo 19 do Regulamento da Corte.

⁶ O Juiz Humberto Antonio Sierra Porto, de nacionalidade colombiana, não participou da audiência de supervisão deste caso, de acordo com o Artigo 19 do Regulamento da Corte.

⁷ O Juiz Humberto Antonio Sierra Porto, de nacionalidade colombiana, não participou da audiência de supervisão deste caso, de acordo com o Artigo 19 do Regulamento da Corte.

A composição da Corte para este Período de Sessões foi a seguinte: Juiz Ricardo C. Pérez Manrique, Presidente (Uruguai), Juiz Eduardo Ferrer Mac-Gregor Poisot, Vice-Presidente (México), Juiz Humberto Antonio Sierra Porto (Colômbia), Juíza Nancy Hernández López (Costa Rica), Juíza Verónica Gómez (Argentina); Juíza Patricia Pérez Goldberg (Chile) e Juiz Rodrigo Mudrovitsch (Brasil).

O presente comunicado foi elaborado pela Secretaria da Corte Interamericana de Direitos Humanos e é de responsabilidade exclusiva da mesma.

Para maior informação favor dirigir-se ao site da Corte Interamericana www.corteidh.or.cr ou enviar um e-mail endereçado a Pablo Saavedra Alessandri, Secretário, a corteidh@corteidh.or.cr. Para assessoria de imprensa, contate a Gabriela Sancho a prensa@corteidh.or.cr.

Inscreva-se nos serviços de informação da Corte [aqui](#). Para deixar de receber informação da Corte IDH envie um e-mail a comunicaciones@corteidh.or.cr. Também pode seguir as atividades da Corte em [Facebook](#), [Twitter](#) (@CorteIDH para a conta em espanhol, IACourtHR para a conta em inglês e @CorteDirHumanos para a conta em português), [Instagram](#), [Flickr](#), [Vimeo](#), [YouTube](#), [LinkedIn](#) e [Soundcloud](#).

Corte Interamericana de Derechos Humanos, 2023.  BY-NC-ND

Esta obra está bajo una [Licencia Creative Commons Atribución-NoComercial-SinDerivadas 3.0 Unported](#)

Avenida 10, Calles 45 y 47 Los Yoses, San Pedro, San José, Costa Rica.



www.corteidh.or.cr
corteidh@corteidh.or.cr



(506) 2527-1600



Avenida 10, Calles 45 y 47
Los Yoses, San Pedro, San
José, Costa Rica.

Siga-nos em:

